



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.232/2019.

"Dispõe sobre suplementação e crédito especial em dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para o Exercício de 2019".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º - Ficam alterados metas e valores no Plano Plurianual

– PPA 2018-2019 do município de Platina, Estado de São Paulo, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2019 e no Orçamento Programa do Exercício de 2019, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Artigo 2º - Fica autorizado a suplementar o crédito especial no

valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	02.08 Departamento a Agricultura e Meio Ambiente
20	Agricultura
20606	Extensão Rural
206060026	Gestão Agropecuária e Ambiental
206060026.1.017000	Obras Estradas e Pontes
4.490.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	100.0046 Construção Ponte Água Bebedouro
Valor:	R\$ 43.000,00

Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fonecel: (18) 3254-1155 - 3254-1184 - CEP 18.900-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br



Artigo 3º - O crédito especial autorizado pelo artigo 2º desta lei terá como recurso R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 2 de setembro de 2019.

JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CELENIL MENDES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Valor:	R\$ 43.000,00
Aplicação:	100.0046 Construção Ponte Água Bebedouro
Fonte:	01 Tesouro
	4.490.51.00.00.00
	00.00.00.12.00.00
	206060026.1.017000
	206060026
	206060026
	Gestão Agropecuária e Ambiental
	Extensão Rural
	Agricultura
	Unidade Orçamentária